

INSERÇÃO E APLICAÇÃO DA NR32 NOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, MG

Cláudio Rodrigues Ibrahim¹; Luciana Pereira de Moraes²

Resumo: *Este trabalho teve como objetivo estudar a inserção e a aplicação da NR 32 nos hospitais do município de Viçosa, MG, por meio de entrevistas com enfermeiros, pois são profissionais que utilizam diretamente essa norma regulamentadora com a equipe deles. Dos 18 entrevistados, 83 % conhecem a Resolução e procuram aplicá-la em seus locais de trabalho, apesar de que 61,11 % relataram precisar de mais treinamentos pela grande importância dessa.*

Palavras-chave: *NR32; enfermeiros; hospital; biossegurança.*

Introdução

O conceito de biossegurança, segundo a Comissão de Biossegurança da Fundação Oswaldo Cruz, é “o conjunto de medidas voltadas para a prevenção, a minimização ou a eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, que podem comprometer a saúde do homem, dos animais, do meio ambiente ou a qualidade dos trabalhos desenvolvidos” (CAIXETA; BARBOSA-BRANCO, 2005).

Nos Estabelecimentos de Assistência à Saúde (EAS), há muitas ocasiões em que os membros da equipe de enfermagem enfrentam situações de risco no trabalho; entretanto, esses as

¹ Enfermeiro – Viçosa, MG; e-mail: libanoibrahim@yahoo.com.br; ² Enfermeira Especialista em Urgência e Emergência e Professora do Curso de Enfermagem – Viçosa, MG; e-mail: lucianapm@yahoo.com.br

consideram corriqueiras, não dando a devida importância e pouco fazendo para que não se repitam. Evidências científicas têm sido evidenciadas que esses trabalhadores submetem-se a vários agentes de riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho deles e nem sempre esses utilizam Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (ROBAZZI; MARZIALE, 2004).

Os objetivos deste trabalho foram conhecer a realidade do processo de inserção da NR32 e a aplicabilidade dessa no setor hospitalar do município de Viçosa, MG, e avaliar a percepção dos enfermeiros quanto ao conhecimento e à implementação e resolutividade dessa Resolução.

Material e Métodos

A metodologia utilizada para a composição do tema em questão foi elaborada com base em revisões bibliográfica, explorativa e descritiva, correlacionadas ao estudo de obras já existentes, e complementada com entrevista realizada com 16 enfermeiros dos Hospitais São João Batista e São Sebastião do município de Viçosa, MG, regularmente inseridos no processo de implantação da NR32. Fez-se um termo de consentimento esclarecido, que foi entregue aos profissionais e assinados por esses antes da aplicação do questionário.

Resultados e Discussão

O questionário foi respondido por 16 enfermeiros, em que 83,3% deles responderam ter conhecimento da NR32. De acordo com Oliveira et al. (2009) e Santos et al, (2006), ter o conhecimento sobre a normatização é garantir qualidade profissional à instituição, à sociedade e ao próprio indivíduo no âmbito das atividades dele. É dever de todos e direito dos pacientes, sen-

do ainda demonstração de respeito à integridade desses, aos demais componentes da equipe de trabalho e a si próprio. A respeito da aplicação da NR32 nos hospitais onde foi realizada a pesquisa, cerca de 80% dos entrevistados confirmaram a implementação da Resolução nos locais de trabalho deles. Em relação à finalidade da NR32, 83,3% deles atestaram saber qual a finalidade da Resolução e 61,11% responderam ter recebido treinamento explicativo sobre a aplicação da NR32.

O artigo 32.2.4.9 da NR32 descreve a importância do empregador em assegurar a capacitação dos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada sempre que ocorra mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos e durante a jornada de trabalho e por profissionais de saúde familiarizados com os riscos inerentes aos agentes biológicos (BRASIL, 2005).

No artigo 32.2.4.9.2, é descrito a obrigatoriedade do empregador em comprovar

a capacitação por meio de documentos que informem todos os dados da Resolução e em 32.2.4.10, instruções escritas, em linguagem acessível, as rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho (BRASIL, 2005; BRASIL, 2008).

Abordou-se também no questionário sobre a influência da NR32 no ambiente de trabalho dos entrevistados. Como resposta, 83,3% afirmaram que a Resolução exercia influência direta no trabalho deles e 42% opinaram que a aplicação da NR32 nos hospitais onde trabalhavam é eficaz e aplicada dentro do que rege a legislação.

No trabalho de Silva e Zeitoune (2009), os trabalhadores do setor estudado conheciam a maior parte dos riscos ocupacionais ali existentes, visto que apenas o risco físico não foi

citado nas entrevistas; por isso, esses autores acreditam que seja necessário investir no processo educativo, o que também foi citado pelos próprios entrevistados deste estudo, para prevenção e controle do ambiente de trabalho, por meio de treinamentos, cursos e palestras, visando reduzir a exposição aos riscos e prevenir o surgimento das doenças ocupacionais.

A dificuldade para a conscientização de todos no que tange à biossegurança é maior nos locais onde se tem o maior nível cultural, pois as pessoas sentem-se melindradas quando são chamadas a atenção e contra-argumentam qualquer explanação. Já nos lugares onde a maioria possui apenas o primeiro grau incompleto, todos aceitam as argumentações e acatam normas e regulamentos (PINHEIRO, 2008).

Conclusão

Neste trabalho, concluiu-se que: a maioria dos enfermeiros entrevistados tem conhecimento sobre a NR 32; e os hospitais do município de Viçosa, MG, aplicam a regulamentação e fazem o treinamento dos funcionários deles. Entretanto, os enfermeiros consideram a aplicação prática da NR 32 insuficiente e concordam que são necessários mais treinamentos e protocolos para aplicação dessa Resolução.

Referências

- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria n. 485/2005, de 11 de novembro de 2005. Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria n. 939/2008, de 18 de novembro de 2008.
- OLIVEIRA, F. P. et al. Atualização e aplicação da norma regu-

lamentadora NR 32 voltada ao profissional da saúde. Bandeirantes, Paraná 2009. Disponível em : www.dse.ffalm.br/sic/resumos/030.pdf.

PINHEIRO, A. C. Elaboração de um sistema de gestão de biossegurança- SGB em um centro de pesquisa. In: SEMINÁRIO DE LABORATÓRIO DO RIO DE JANEIRO, 2., 2008, Comunicação Técnica. Disponível em: www.cetem.gov.br/publicacao/CTs/CT2008-079-00.pdf.

SANTOS, A. P. T. et al. Biossegurança: uma questão da biomedicina. [S.l.]: NewsLab Edição 75, 2006.

SILVA, M. K. D.; ZEITOUNE, R. C. G. Riscos ocupacionais em um setor de hemodiálise na perspectiva dos trabalhadores da equipe de enfermagem. Esc. Anna Nery Ver. Enferm, v.13, n.2, p. 279-28, abr-jun. 2009. Disponível em: www.eean.ufrj.br/revista_enf/20092/artigo%205.pdf.